



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 064/2021

Processo Administrativo n.º 6619/2021

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.065.543/0001-43 com sede a Rua Dr. Julio Prestes, n.º 202, Bairro Centro, São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **VIVIANE MARTINS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.141.533-4, inscrito no CPF sob n.º 379.193.208-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA 1ª- A **CONTRATADA** deverá realizar Serviços Esportivos: Corrida de Pedestres e Desafio de Mountain Bike, nas datas de 06 e 28 de Novembro de 2021. Conforme memorial descritivo constante nas fls. 03 do processo n.º 6619/2021, sendo:

1º Evento Corrida de Pedestres:

- Serviço de Cronometragem 200 atletas
- Número de Peito/Alfinetes – 200 atletas
- Pórtico/Relógio
- Pódio/Backdrop
- TV resultado em tempo real
- Cones
- Assessoria
- Resultado/Inscrições

2º Evento Desafio Mountain Bike:

- Serviço de Cronometragem
- Estrutura Completa

CLÁUSULA 2ª - O contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 3ª - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª - A Prefeitura designará o Secretário de Esporte, Lazer e Juventude para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

CLÁUSULA 6ª - O valor acima mencionado é irrevogável e correrá por conta das dotações orçamentárias na Unidade 02.07.00, Funcional Programática n.º 27.812.0015.2027.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 7ª - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.833/94 e 9.648/98, com valores reajustados conforme Decreto n.º 9.412/18.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME
CONTRATADA

Testemunhas: